ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FLS. 199 DO LIVRO n.º H
Caçu, 17 / 10 / 83

LEI Nº 288, DE 17 DE OUTUBRO DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar convênio com a Secretaria da Educação do Estado de Goiás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Caçu autorizada a celebrar um convênio com a Secretaria da Educação do Estado de Goiás, para reforma e ampliação dos prédios escolares estaduais situados no Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 17 de outubro de 1983.

Oldackdbuscados Santos